

**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 442/2022 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEREF,
DE 23 DE JUNHO DE 2022**

Designa servidora requisitada como substituta eventual do titular da função comissionada de Assistente I da 46ª Zona Eleitoral, sediada em Guadalupe/PI.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Ofício nº 20 do Juízo da 46ª Zona Eleitoral, sediada em Guadalupe/PI, de 15 de junho de 2022 (documento 1565069) e o Despacho nº 1329 da Presidência deste Regional, datado de 21 de junho de 2022 (documento 1567520), inclusos nos autos do Processo SEI nº 0003464-71.2022.6.18.8046,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARIA DA CRUZ DE OLIVEIRA como substituta eventual do titular da função comissionada de Assistente I (FC-1) da 46ª Zona Eleitoral, sediada em Guadalupe/PI, ocupada por MARCOS AURÉLIO AVELINO DE SOUSA, ambos servidores requisitados da Prefeitura de Guadalupe/PI, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.112/90 e da Resolução TRE/PI nº 255/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador ERIVAN LOPES

Presidente do TRE/PI

**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 440/2022 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEREF,
DE 22 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre a instituição da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, de caráter multidisciplinar, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no inciso IV do art. 3º, da Constituição Federal, que define como objetivo fundamental "promover o bem de todos sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação e, ainda, o disposto no caput do art. 5º da supracitada Constituição - "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se o direito à vida, à liberdade e à igualdade;

Considerando o teor da Resolução nº 401, de 16 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça- CNJ, que dispõe sobre "o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência" nos órgãos do Poder Judiciário;

Considerando que este Tribunal estabeleceu em seu Plano Estratégico o valor institucional "valorização das pessoas"; e o objetivo estratégico "promover a sustentabilidade e a acessibilidade";

Considerando o disposto na Resolução CNJ nº 376, de 2 de março de 2021, que dispõe sobre o emprego obrigatório da flexão de gênero para nomear profissões ou outras designações, e o art. 2º da Portaria TRE-PI nº 292, de 27 de abril de 2022, que determina às unidades, quando da elaboração de Resoluções e Portarias, observarem os critérios de flexão de gênero;

Considerando a imprescindibilidade na definição de diretrizes para atuação deste Tribunal na melhoria da acessibilidade e inclusão às servidoras, aos servidores, às eleitoras, aos eleitores, às cidadãs e aos cidadãos que buscam os serviços da Justiça Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão - CPAI, de caráter multidisciplinar, responsável pela proposição, em nível estratégico, de ações prioritárias para fomentar a acessibilidade e inclusão às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

Art. 2º A Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão - CPAI, em observância ao art. 25 da Resolução CNJ nº 401, de 16 de junho de 2021, será constituída pelos seguintes integrantes:

I - Juiz(a) Auxiliar da Presidência;

II - Titular da Diretoria-Geral;

III - Titular da Secretaria de Gestão de Pessoas;

IV - Titular da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica;

V - Titular da Coordenadoria de Apoio Administrativo;

VI - Titular da Seção de Desenvolvimento e Soluções Corporativas;

VII - Representante do Núcleo de Sustentabilidade e de Acessibilidade e Inclusão;

VIII - Representante da unidade de Engenharia e Arquitetura;

IX - Coordenador(a) do GT Mesários do TRE-PI;

X - Servidor(a), em efetivo exercício, representante das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Parágrafo único. A descrição dos cargos e lotação dos titulares e suplentes da Comissão constará do Anexo único a esta Portaria.

Art. 3º A Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão será presidida pelo integrante relacionado no inciso I do art. 2º desta Portaria.

Art. 4º São atribuições da CPAI, em consonância com o disposto nos artigos 26, 29 e 33 da Resolução CNJ nº 401/2021:

I - propor, orientar e acompanhar, em nível estratégico, as ações de acessibilidade e inclusão relacionadas à eliminação de quaisquer formas de discriminação e à remoção de barreiras de qualquer natureza que dificultem o acesso autônomo e seguro às instalações e aos serviços do Tribunal por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

II - propor, em nível estratégico, ações de acessibilidade comunicacional, tecnológica, arquitetônica e urbanística; e em serviços;

III - propor, em nível estratégico, ações para cumprimento dos indicadores de desempenho da área de acessibilidade e inclusão definidos pelo Conselho Nacional de Justiça;

IV - propor à Presidência do Tribunal a edição ou alteração de normas e orientações que disponham, parcial ou integralmente, sobre matéria da área de atuação da Comissão; e

V - aprovar relatório anual de atuação da Comissão, acerca da promoção da acessibilidade e inclusão no Tribunal.

Art. 5º A Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão realizará reuniões ordinárias, bimestralmente, ou extraordinárias conforme demandas urgentes relacionadas à temática das atribuições elencadas no art. 4º desta Portaria.

Parágrafo único. A pauta e a respectiva ata de cada reunião, constando relação dos participantes, deverão ser disponibilizadas no portal da "Transparência e Prestação de Contas" deste Tribunal.

Art. 6º A Comissão terá vigência de dois anos.

Parágrafo único. O mandato dos integrantes da Comissão vincula-se ao período de atendimento aos requisitos definidos no art. 25 da Resolução CNJ nº 421/2021.

Art. 7º Fica revogada a Portaria TRE-PI nº 1.494, de 05 de outubro de 2016, com as alterações decorrentes da Portaria TRE-PI nº 100, de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 22 de junho de 2022.

Desembargador ERIVAN LOPES

Presidente

Anexo único

Integrantes da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão - CPAI, em consonância com o art. 25 da Resolução CNJ nº 401, de 16 de junho de 2021			
Nome	Situação - CPAI - art 2º	Cargo	Lotação
Valdemir Ferreira Santos	Presidente da Comissão	Juiz Auxiliar da Presidência	Presidência
Danilo Carvalho Franco Pereira	Integrante titular da Comissão	Diretor-Geral	Diretoria-Geral
Leonardo Moraes Júnior	Integrante titular da Comissão	Secretário de Gestão de Pessoas	Secretaria de Gestão de Pessoas
Raimundo Nonato Gonçalves Júnior	Integrante titular da Comissão	Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica	Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica
Marcônio Galvão Lopes	Integrante titular da Comissão	Coordenador de Apoio Administrativo	Coordenadoria de Apoio Administrativo
Paulo das Neves e Silva Júnior	Integrante titular da Comissão	Chefe da Seção de Desenvolvimento e Soluções Corporativas	Coordenadoria de Desenvolvimento e Infraestrutura
Joana D'arc Sousa Macedo Lima	Integrante titular da Comissão	Assistente IV do Núcleo de Sustentabilidade e de Acessibilidade e Inclusão - NSA	Núcleo de Sustentabilidade e de Acessibilidade e Inclusão - NSA
Mhario Eugênio Castro Ramos	Integrante titular da Comissão	Engenheiro Civil	Serviço de Engenharia e Arquitetura
Hugo Leonardo Ferreira Leite	Integrante titular da Comissão	Chefe da Seção de Orientação às Zonas Eleitorais, Inspeções e Correções - SEOZIC/CRE	Seção de Orientação às Zonas Eleitorais, Inspeções e Correções, da Corregedoria Regional Eleitoral
Cleofo Ferreira da Silva	Integrante titular da Comissão (servidor representante das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida)	Assistente I da Assessoria Jurídica da Presidência	Assessoria Jurídica da Presidência
Maria Luíza de Moura Mello e Freitas	Suplente do Presidente da Comissão	Juíza Auxiliar da Corregedoria	Corregedoria
Rivelina Remet Rodrigues da Costa	Integrante suplente da Comissão	Assistente VI do NACJIPGP	Diretoria-Geral
Tadeu Almeida Martins	Integrante suplente da Comissão	Chefe da Seção de Registros Funcionais	Seção de Registros Funcionais

Arsênio Almeida Martins	Integrante suplente da Comissão	Assistente IV do Núcleo de Processos, Projetos e Qualidade	Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica
Abelard Dias Ribeiro dos Santos	Integrante suplente da Comissão	Assistente III da Seção de Comunicação/ Coordenadoria de Apoio Administrativo	Seção de Comunicação/ Coordenadoria de Apoio Administrativo - SECOM
Rosemberg Maia Gomes	Integrante suplente da Comissão	Coordenador de Desenvolvimento e Infraestrutura	Coordenadoria de Desenvolvimento e Infraestrutura
Maria Elisabeth de Sousa Aguiar Schuck	Integrante suplente da Comissão	Integrante do Núcleo de Sustentabilidade e de Acessibilidade e Inclusão	Núcleo de Sustentabilidade e de Acessibilidade e Inclusão - NSA
Giordany Carvalho Camarço	Integrante suplente da Comissão	Engenheiro Civil	Serviço de Engenharia e Arquitetura
Fabiano Carvalho de Oliveira	Integrante suplente da Comissão	Analista Judiciário da Seção de Orientação às Zonas Eleitorais, Inspeções e Correções	Seção de Orientação às Zonas Eleitorais, Inspeções e Correções, da Corregedoria Regional Eleitoral
Iracema Lobo Lima	Integrante suplente da Comissão (servidora representante das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida)	Coordenadora de Auditoria Interna	Coordenadoria de Auditoria Interna

SECRETARIA JUDICIÁRIA

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600271-81.2022.6.18.0000

PROCESSO : 0600271-81.2022.6.18.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Teresina - PI)

RELATOR : Relatoria Jurista 2

FISCAL DA LEI : MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

INTERESSADO : PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC DO B - DIRETORIO ESTADUAL - PI

ADVOGADO : GENESIO DA COSTA NUNES (5304/PI)

INTERESSADO : JOSE CARVALHO RUFINO

INTERESSADO : TERESA CRISTINA MATOS ESTEVES

INTERESSADO : MARIO ANGELO DE MENESSES SOUSA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

SECRETARIA JUDICIÁRIA